



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2024-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 209/2022-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas – PADRÃO SEDUC/MT, com área construída de 3.745,72 m²; localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT; objeto do Convenio 1960-2021 firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação; de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e demais peças técnicas.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 7.474.332,30 (sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**.

DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.
O prazo para execução da obra é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 209/2022-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 1,66% (um e sessenta e seis por cento) do valor original de R\$ 7.474.332,30,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

alterando-se o valor do contrato para R\$ 7.598.464,54 (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando em acréscimo de R\$ 124.132,24 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 31.344/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
VIGÊNCIA	360 DIAS	01/12/2024	25/11/2025
EXECUÇÃO	360 DIAS	23/09/2024	17/09/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 209/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de setembro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MAURICIO CESAR MEDEIROS
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2025

CODIGO 0213/22

Página 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2022	209/2022	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	14/09/2022	25/11/2025	01/12/2023	000092/22	184	0004/22	OBRA CONCORRENCIA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 3 Anos 2 Meses 13 Dias	Contrato	Empenho
Concorrência Pública para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas – PADRÃO SEDUC/MT, com área construída de 3.745,72 m²; localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT; objeto do Convenio 1960-2021 firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação; de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e demais peças técnicas, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.		Contratual.R\$ 7.474.332,30	Empenhado.....: R\$ 4.503.301,82
		Aditivado....: R\$ 124.132,24	Liquidado.....: R\$ 3.416.865,41
		Total.....R\$ 7.598.464,54	Pago.....: R\$ 3.247.133,91
			Saldo a Empenhar.....: R\$ 3.095.162,72
			Saldo a Liquidar.....: R\$ 1.086.436,41
			Saldo Liq a Pagar.....:
			Total a Pagar.....: R\$ 4.351.330,63
			Saldo a Executar..... R\$ 4.181.599,13

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
36792 CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	36.674.499/0001-60	14/09/2022

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00001/23	27/01/2023	2 - Aditivo de Valor	R\$ 124.132,24	27/01/2023	01/12/2023
00002/24	20/09/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	23/09/2024	25/11/2025

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Licitação	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	À Pagar
2	2023	7714	000092/22	8004	R\$ 1.256.167,91	R\$ 169.731,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.256.167,91

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	7.474.332,30	124.132,24	3.416.865,41	4.503.301,82	3.247.133,91	4.181.599,13

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ASSESSORIA TÉCNICA I				Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2021) NÃO DESONERADO BDI: 22,23% DATA: 26/08/2024 LEIS SOCIAIS: 114,45%												Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2021) NÃO DESONERADO BDI: 22,23% DATA: 26/08/2024 LEIS SOCIAIS: 114,45%												Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2021) NÃO DESONERADO BDI: 22,23% DATA: 26/08/2024 LEIS SOCIAIS: 114,45%												Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2021) NÃO DESONERADO BDI: 22,23% DATA: 26/08/2024 LEIS SOCIAIS: 114,45%											
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO																																																			
	LOCAL: CÁCERES-MT																																																			
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PRAZO)																																																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL (R\$)	690 DIAS	%	720 DIAS	%	750 DIAS	%	780 DIAS	%	810 DIAS	%	840 DIAS	%	870 DIAS	%	900 DIAS	%	930 DIAS	%	960 DIAS	%	990 DIAS	%	1020 DIAS	%	1050 DIAS	%	1080 DIAS	%																						
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	368.649,06	130.718,67	35,46%	19.015,24	5%	19.171,11	5%	18.824,07	5%	21.094,90	6%	26.594,84	7%	21.506,18	6%	18.741,18	5%	21.748,38	6%	17.243,35	5%	13.360,17	4%	15.243,30	4%	17.914,22	5%	7.473,45	2%																						
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	20.069,83	18.211,24	90,74%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.858,59	9%																						
3.0	SERVIÇOS INICIAIS	145.193,40	145.193,40	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
4.0	BLOCO 16 SALAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	124.403,81	124.403,81	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
5.0	FUNDAÇÃO	259.330,75	259.330,75	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
6.0	ESTRUTURA	505.743,05	505.743,05	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	33.312,49	33.312,49	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
8.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	219.972,70	195.115,98	88,70%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
9.0	ESQUADRIAS	209.993,37	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.498,34	25%	52.498,34	25%	52.498,34	25%	52.498,34	25%	-	-																						
10.0	COBERTURAS	1.163.045,65	179.484,76	15,43%	174.456,85	15%	174.456,85	15%	174.456,85	15%	174.456,85	15%	174.456,85	15%	111.276,65	10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
11.0	REVESTIMENTO	178.104,27	125.026,66	70,20%	-	-	-	-	26.715,64	15%	26.361,97	15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
12.0	PISOS	416.659,76	60.069,16	14,42%	-	-	-	-	-	-	174.997,10	42%	181.593,50	44%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
13.0	FORRO	97.898,09	-	0,00%	-	-	-	-	97.898,09	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
14.0	PINTURAS	125.129,13	23.741,04	18,97%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.077,48	60%	26.310,61	21%	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
15.0	ACESSIBILIDADE	24.685,04	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.342,52	50%	12.342,52	50%																					
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	348.284,71	93.599,60	26,87%	-	-	-	-	-	-	-	-	139.313,88	40%	115.371,23	33%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	388.962,16	21.046,74	5,41%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155.584,86	40%	155.584,86	40%	56.745,69	15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
18.0	SPDA	100.200,14	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.100,07	50%	50.100,07	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.679,40	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.679,40	100%																						
20.0	QUADRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																						
20.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.069,02	3.462,34	85,09%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	606,68	15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
21.0	FUNDAÇÃO	58.609,29	58.609,29	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
22.0	ESTRUTURA - ARQUIBANCADAS(2 UNIDADES)	8.978,72	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.978,72	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
23.0	MURETA	22.725,44	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
24.0	CONTRA-PISO ARMADO	76.182,67	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
25.0	ALAMBRADO	21.256,13	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
26.0	COBERTURAS	298.689,07	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.256,13	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
27.0	PINTURAS	52.518,08	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.344,54	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
28.0	PISO EXTERNO	6.243,96	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
29.0	ACESSIBILIDADE	454,85	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.243,96	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
30.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - QUADRA E VESTIÁRIO	113.440,97	48.779,25	43,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES lança seu parecer técnico em referência ao Contrato Administrativo nº 209/2022-PGM, cujo objeto trata da obra de Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas – PADRÃO SEDUC/MT, localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, baseado em cláusulas contratuais referentes ao pedido de aditivo de prazo para a obra citada.

Para esta obra a Ordem de Serviço foi dada em 05/10/2022. O vencimento da obra é no dia 24/09/2024, somam-se então 720 dias.

Considerando que obra não irá terminar dentro do prazo de vencimento em 24 de setembro de 2024, a empresa responsável pela execução pediu aditivo de prazo de 365 dias, conforme OFÍCIO Nº 016/2023 da empresa, o que totalizará 1.080 dias, justificando que a obra não foi concluída, por motivos de trocas de mão de obras qualificadas.

Acompanhando a obra em questão, observamos que, haverá necessidade de aditivar o prazo para conclusão da obra, porém até o momento a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI não atingiu estágio na obra suficiente para que os aditivos sejam imprescindíveis, portanto a justificativa da empresa não é plausível, visto que o prazo de 24 de setembro é para conclusão da obra e até o momento encontra-se executado apenas 35% do total.

Sendo assim, para a continuidade no andamento da obra, é necessário aditamento no prazo, no valor máximo de **360 dias**, porém ressaltamos que para isso a empresa deverá acelerar o ritmo de execução, estando sujeita às punições previstas em cláusulas contratuais, caso ocorra atraso injustificado na entrega do objeto.

Cáceres, 26 de agosto de 2024.

Michela Márcia Camargo da Silva Egues

Arquiteta

19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 32.851 de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscal de Execução: Engenheiro Eletricista: Luan Ribeiro da Silva e Arquiteto: Thales Ávila Brito.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
209/ 2022-PGM	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas – PADRÃO SEDUC/MT, com área construída de 3.745,72 m²; localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT; objeto do Convenio 1960-2021 firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação; de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e demais peças técnicas..	14/09/22	810 dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 387 de 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA Nº 002/2025 - RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas, estabelece **ERRATA da Resolução CMDCA 005/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – 24 de abril de 2024, ANO XIX | Nº 4.470.**

DA CIÊNCIA A SEGUINTE ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas apresentada do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre/2021, sendo em síntese definido:

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas apresentada do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre/**2022**, sendo em síntese definido:

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 25/1997 em seus artigos 208, 211, 222 e 224, parágrafo 2º, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187 de 21 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº 1.791, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE

Sebastião Claudiney Sonaque Filho

MEMBROS TITULARES

Elivania Martins de Souza

William Marcos Castro Caxito

MEMBROS SUPLENTE

Luiz Márcio Pereira de Souza (1º suplente)

Helber Renato de Figueiredo Fialho (2º suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 138 de 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

PLANILHA - BOLETIM DE MEDIÇÃO N° 20

Obra:	CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 16 SALAS – PADRÃO SEDUC/MT	VALOR TOTAL	CONTRATO	CONVÊNIO	BDI	DESCONTO	PRAZO	ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO		DATA:
Fiscal:	Arq.ª Thales Ávila Brito Arquiteto e Urbanista - CAU A 109323-1	R\$ 7.474.332,30	209/2022-PGM	1960-2021	22,23%	4,05%	720 + 360 DIAS	05/10/2022	06/05/25	a	08/07/25
	Eng.º Luan Ribeiro da Silva CREA MT 51397 RN 1220127256	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI			PERÍODO:	2,27%	169.731,50	ACUM.: 46,06%	3.442.475,94	SALDO:	53,94%
											4.031.856,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VLR UNIT. +BDI +DESC (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	PERÍODO			ACUMULADO			SALDO		
						(%)	QTD	VLR (R\$)	(%)	QTD	VLR (R\$)	(%)	QTD	VLR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO . MOBILIZAÇÃO E SERVICOS INICIAIS														
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				368.649,06	2,27%		8.371,50	46,06%		169.789,64	53,94%		198.859,42
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN.	1,00	368.649,06	368.649,06	2,27%	0,0227	8.371,50	46,06%	0,46	169.789,64	53,94%	0,54	198.859,42
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				20.069,83	0,00%		-	90,74%		18.211,24	9,26%		1.858,59
3.0	SERVIÇOS INICIAIS				145.193,40	0,00%		-	100,00%		145.193,40	0,00%		-
BLOCO ESTUDANTIL														
4.0	MOVIMENTO DE TERRA				124.403,81	0,00%		-	100,00%		124.403,81	0,00%		-
5.0	FUNDAÇÃO				259.330,75	0,00%		-	100,00%		259.330,75	0,00%		-
6.0	ESTRUTURA				505.743,05	0,00%		-	100,00%		505.743,05	0,00%		-
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				33.312,49	0,00%		-	100,00%		33.312,49	0,00%		-
8.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS				219.972,70	0,00%		-	88,70%		195.115,98	11,30%		24.856,72
9.0	ESQUADRIAS				209.993,37	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		209.993,37
10.0	COBERTURAS				1.163.045,65	13,87%		161.360,00	52,79%		614.023,17	47,21%		549.022,48
ESTRUTURAL METÁLICA											-			-
10.1	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA COBERTURA DO BLOCO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, COM UTILIZAÇÃO DE PERFS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO . (HALL DE ACESSO)	KG	22.246,50	20,17	448.711,91	35,96%	8.000,00	161.360,00	75,96%	16.898,60	340.844,76	24,04%	5.347,90	107.867,15
COBERTURA COM TELHA POLICARBONATO														
10.2	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	71,30	272,28	19.413,56	0,00%		-	0,00%	-	-	100,00%	71,30	19.413,56
COBERTURA COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO														
10.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO CHAPA/CHAPA	M2	2.777,38	246,66	685.068,55	0,00%		-	39,88%	1.107,51	273.178,41	60,12%	1.669,87	411.890,14
CUMEEIRA														
10.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E=0,5MM , INCLUSO ACESSÓRIOS DEFIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	131,32	75,02	9.851,63	0,00%		-	0,00%	-	-	100,00%	131,32	9.851,63
11.0	REVESTIMENTO				178.104,27	0,00%		-	70,20%		125.026,66	29,80%		53.077,61
12.0	PISOS				416.659,76	0,00%		-	14,42%		60.069,16	85,58%		356.590,60
13.0	FORRO				97.898,09	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		97.898,09
14.0	PINTURAS				125.129,13	0,00%		-	18,97%		23.741,04	81,03%		101.388,09
15.0	ACESSIBILIDADE				24.685,04	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		24.685,04
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				348.284,71	0,00%		-	33,19%		115.585,15	66,81%		232.699,56
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				388.962,16	0,00%		-	5,41%		21.046,74	94,59%		367.915,42
18.0	SPDA				100.200,14	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		100.200,14
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				13.679,40	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		13.679,40
QUADRA POLIESPORTIVA														
20.0	MOVIMENTO DE TERRA				4.069,02	0,00%		-	85,09%		3.462,34	14,91%		606,68
21.0	FUNDAÇÃO				58.609,29	0,00%		-	100,00%		58.609,29	0,00%		-
22.0	ESTRUTURA - ARQUIBANCADA (2 UNIDADES)				8.978,72	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		8.978,72
23.0	MURETA				22.725,44	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		22.725,44
24.0	CONTRAPISO ARMADO				76.182,67	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		76.182,67
25.0	ALAMBRADO				21.256,13	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		21.256,13
26.0	COBERTURAS				298.689,07	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		298.689,07
27.0	PINTURAS				52.518,08	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		52.518,08
28.0	PISO EXTERNO				6.243,96	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		6.243,96
29.0	ACESSIBILIDADE				454,85	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		454,85
30.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - QUADRA COM VESTIÁRIO				113.440,97	0,00%		-	45,32%		51.407,17	54,68%		62.033,80
31.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - QUADRA COM VESTIÁRIO				19.812,07	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		19.812,07
32.0	SPDA				40.380,13	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		40.380,13
33.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				22.696,18	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		22.696,18
REFEITÓRIO														
34.0	MOVIMENTO DE TERRA				11.851,19	0,00%		-	100,00%		11.851,19	0,00%		-
35.0	FUNDAÇÃO				30.929,74	0,00%		-	100,00%		30.929,74	0,00%		-
36.0	ESTRUTURA				49.961,15	0,00%		-	100,00%		49.961,15	0,00%		-
37.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				2.102,89	0,00%		-	100,00%		2.102,89	0,00%		-
38.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS				22.890,61	0,00%		-	100,00%		22.890,61	0,00%		-
39.0	ESQUADRIAS				45.391,95	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		45.391,95
40.0	COBERTURAS				189.014,12	0,00%		-	98,98%		187.086,11	1,02%		1.928,01
41.0	REVESTIMENTO				32.554,25	0,00%		-	63,49%		20.668,06	36,51%		11.886,19
42.0	PISOS				69.243,31	0,00%		-	17,50%		12.120,25	82,50%		57.123,06

43.0	FORRO	9.845,53	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		9.845,53
44.0	PINTURAS	20.276,34	0,00%		-	69,63%		14.117,96	30,37%		6.158,38
45.0	ACESSIBILIDADE	5.395,32	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		5.395,32
46.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	42.510,73	0,00%		-	67,12%		28.534,70	32,88%		13.976,03
47.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REFEITÓRIO	36.106,17	0,00%		-	0,37%		133,77	99,63%		35.972,40
48.0	SPDA	22.923,49	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		22.923,49
49.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.658,83	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		15.658,83
VESTIÁRIO											
50.0	MOVIMENTO DE TERRA	7.530,73	0,00%		-	100,00%		7.530,73	0,00%		-
51.0	FUNDAÇÃO	44.801,05	0,00%		-	100,00%		44.801,05	0,00%		-
52.0	ESTRUTURA	38.836,93	0,00%		-	100,00%		38.836,93	0,00%		-
54.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	30.987,31	0,00%		-	57,44%		17.798,55	42,56%		13.188,76
55.0	ESQUADRIAS	20.901,98	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		20.901,98
56.0	COBERTURA	48.646,31	0,00%		-	100,00%		48.646,30	0,00%		0,01
57.0	REVESTIMENTO	29.187,16	0,00%		-	72,08%		21.037,78	27,92%		8.149,38
59.0	PINTURAS	19.850,56	0,00%		-	14,29%		2.836,01	85,71%		17.014,55
COMPLEMENTARES											
64.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	87.339,72	0,00%		-	45,05%		39.346,60	54,95%		47.993,12
66.0	CASA DE BOMBAS	2.346,95	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		2.346,95
67.0	BASE CISTERNA 25 MIL LITROS	10.721,09	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		10.721,09
68.0	CISTERNA	78.431,16	0,00%		-	6,97%		5.465,67	93,03%		72.965,49
69.0	MURO E MURETA	514.975,27	0,00%		-	59,80%		307.976,57	40,20%		206.998,70
71.0	PÓRTICO DE ENTRADA	82.221,57	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		82.221,57
72.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.708,07	0,00%		-	0,00%		-	100,00%		7.708,07
TOTAL:		7.474.332,30	2,27%	-	169.731,50	46,06%	-	3.442.475,94	53,94%	-	4.031.856,36